

Lei nº 821, de 10 de agosto de 1.957.

Dispõe sobre auxílio

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no corrente exercício à Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, em Sorocaba.

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulada parcialmente a seguinte verba: 3-6-118-84-2 - Material Permanente nº III, em Cr. \$ 5.000,00.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 10 de agosto de 1.957.

Samuel Mariano
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de agosto de 1.957.

Abastioz Manoel Infante
Secretário.